

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelos(as) supervisores(as) indicados(as) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 250/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 162/2022/DPG/DPERO, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 671, de 09 de fevereiro de 2022, a qual concedeu abono pecuniário ao Defensor Público de Nível 4 RICARDO DE CARVALHO, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

“Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 531/2021/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2022 a 10.4.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de abril de 2022 para o interstício de 11.4.2022 a 30.4.2022”,

leia-se:

“Art. 2.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do referido Defensor Público, 10 (dez) dias (de 01.4.2022 a 10.4.2022) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo para os interstícios de 02.5.2022 a 11.5.2022 e de 01.08.2022 a 10.8.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 42/2022/CG/DPE-RO, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 658, de 20 de janeiro de 2022”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Termos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2022/CPCL/DPE-RO

Considerando o que consta dos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022/CPCL/DPE-RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, mediante sistema de troca de peças e recargas e teste hidrostático incluso, com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto ao grupo 1, VENCEDORA a empresa ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.550.257/0001-40, situada na Rodovia BR 429 KM 01, Zona Rural, Lt 19A, Glb 02, St Leitão 01, na cidade de Presidente Médici/RO, com o valor total de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais); e

2. Quanto aos grupos 2, 3, 4 e 5, VENCEDORA a empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.871.544/0001-61, situada na Rua Poti, n.º 85, Bairro Tupy, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor total de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.100484.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Cerejeiras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 146/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 060/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos

